



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA/MG

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

"Altera a denominação da Rua "C", para Rua Djalma do Sacramento".

A Câmara Municipal de Andrelândia/MG aprovou, e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua "C", Bairro Santa Teresa, que passa a denominar-se à partir de agora **"Rua Djalma do Sacramento"**

Art. 2º - Compete o Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 23 de setembro de 2019.


Renato de Carvalho Campos


Benedito César de Carvalho


Francisco Luiz Cariêlo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Djalma do Sacramento, natural de Andrelândia/MG, nascido em 09/09/1923, filho de Messias Juvêncio do Sacramento e Maria Paraviso do Sacramento.

Jogou futebol pela A.A.A. (Associação Atlética de Andrelândia).

Praticou a arte de barbeiro/cabeleireiro por muitos anos, ensinando e orientando muitos profissionais, entre os quais, Sr. Wilson Teixeira (Wilson Barbeiro) e o Sr. Sebastião Francisco de Oliveira (Tatão).

Posteriormente trabalhou como administrador da Fazenda Paraíba, uma das fazendas mais tradicionais do município de Andrelândia, de propriedade de seu cunhado, Sr. José de Carvalho Salgado.

Casou-se com Teresa Mary Salgado Sacramento, filha de Veridino Ribeiro Salgado e Olga Carvalho Salgado, em 25/01/1956, e tiveram 06 (seis) filhos: Paulo César Salgado Sacramento, representante comercial nessa cidade e região; Maria de Fátima Salgado Sacramento, aposentada; Djama do Sacramento Junior, aposentado; Rosemary Salgado Sacramento (Rose), funcionária municipal na área de educação por muitos anos, inclusive atuando como Diretora na pré-escola Elisa Duque Catão; Elton Salgado Sacramento, funcionário do Cartório do Sr. José Gorgulho Pereira (Zizo), por muitos anos; e Luiz Henrique Salgado Sacramento (Luizinho), funcionário municipal junto à Secretaria de Finanças, por muitos anos.

Residiu a maior parte de sua vida neste município, de forma íntegra, digna, de caráter impar, ajudando as pessoas e deixando muitos amigos.

Faleceu nessa cidade com 94 anos de idade, em 07/08/2017.

Por estas razões, rogamos aos nossos pares a aprovação do presente Projeto de

Lei.

Atenciosamente,

Andrelândia, 23 de setembro de 2019.


Renato de Carvalho Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br


Benedito César de Carvalho


Francisco Luiz Cariêlo

DUC IN ALTUM

ANDRELÂNDIA

MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº08/2019 **AO PROJETO DE LEI Nº 040/2019**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do §5º do Artigo 100 c/c Artigo 162, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andrelândia, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 040/2019**.

Modifica-se a Ementa e o Art. 1º, do PROJETO DE LEI Nº 040/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Altera a denominação da Rua “D”, para Rua Djalma do Sacramento”.

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua “D”, Bairro Santa Tereza, que passa a denominar-se a partir de agora Rua Djalma do Sacramento.

JUSTIFICATIVA:

Muito embora o Projeto de Lei em questão seja relevante, verificou-se, após a apresentação do PL 040/2019, que a Rua “C” já possuía nome, qual seja, Rua Sebastião Antônio da Silva, criada pela Lei 1804/2012, portanto, a necessidade da presente emenda modificativa.

Andrelândia, 08 de outubro de 2019.


Renato de Carvalho Campos
Vereador